

PORTARIA Nº 176/2016.

**INSTITUI E NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA PARA  
ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E  
AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), disposto na Lei Nº 248/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. - Instituir a Equipe Técnica responsável para subsidiar a Comissão Coordenadora no Processo de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação;

Art. 2º. - São atribuições da Equipe Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I – Coleta: dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros relativos à Educação em âmbito municipal;

II – Relacionar metas e estratégias de forma cronológica;

III – Preencher, apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;

IV – Preparar o Relatório Anual de Monitoramento que após ser analisado deverá proceder à elaboração do documento Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar.


V – Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME, nos respectivos sítios institucionais da internet e em outros meios de divulgação que a Equipe Técnica de Avaliação, Monitoramento e Avaliação e Comissão Coordenadora do PME entender;

VI – Verificar Previsões Orçamentárias;

VII – Verificar prazos e o período de avaliação;

VIII – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;

XIX – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta;



X – Realizar outras ações pertinentes e necessárias ao processo de monitoramento e avaliação do PME

Art. 3º – Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

**I – REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TITULAR** – Eliza Teixeira Lúcio

**SUPLENTE** – Narlete de Oliveira

**II – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**TITULAR** – Euzeni Ferreira Crisostimo Alves

**SUPLENTE** – Maria Elizangela dos Santos Silvino

**III - REPRESENTANTE DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**TITULAR** – Gislene Rodrigues de Oliveira

**SUPLENTE** – Narlete de Oliveira

**IV - REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO DE JOVENS , ADULTOS E IDOSOS**

**TITULAR** – Sandra Ferreira da Silva

**SUPLENTE** – Luzia Sampaio da Silva

**V - REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**TITULAR** – Elenice Holanda da Silva

**SUPLENTE** – Gilmara Ferreira da Silva

**VI – REPRESENTANTE DO PLANEJAMENTO E/OU FINANÇAS**

**TITULAR** – Adson Marques Silvino

**SUPLENTE** – Joseilton Peixoto da Silva

§ 1º - A cada membro efetivo da Equipe Técnica, terá um suplente;

§ 2º - O presidente da Equipe Técnica será o (a) Secretário (a) Municipal de Educação;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito em, 05 de setembro de 2016.



\_\_\_\_\_  
Gerson Henrique de Melo  
Prefeito